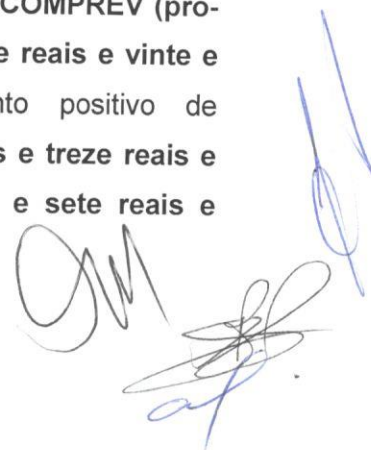


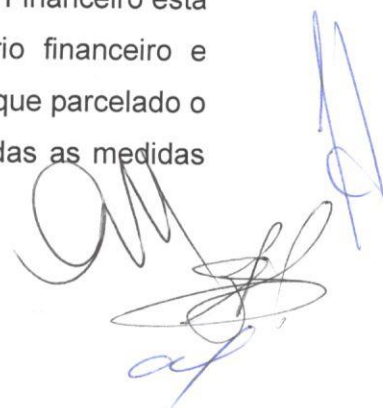
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Dezembro de 2016, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Dezembro de 2016, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro de 2016 (competência Novembro), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) **R\$3.626.640,93 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Dezembro de 2016, o aporte de **R\$194.356,60 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou **R\$850.201,67 (Maio)**, **R\$1.384.436,61 (Junho)**, **R\$935.181,99 (Julho)**, **R\$926.342,78 (Agosto)**, **R\$941.108,00 (Setembro)**, **R\$965.591,35 (Outubro)**, **R\$1.402.041,59 (Novembro/13º)**, **R\$979.344,655 (Dezembro) 2015**, **(Março) R\$555.798,38**, **(Abril) R\$1.039.933,27**, **(Maio) R\$1.560.039,85**, **(Junho) R\$1.028.156,19**, **(Julho) R\$1.118.156,98**, **R\$1.127.641,72 (Agosto)** e **R\$1.138.450,49 (Setembro)**, **R\$1.262.266,76 (Outubro)**, **R\$1.772.775,30 (Novembro)** e **R\$1.050.299,52 (Dezembro)**, restando, portanto o total de **R\$20.082.491,43 (Vinte milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)**, que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento); a transferência do **COMPREV (pro-rata)** de **R\$533.307,22 (quinhentos trinta e três mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos)** competência Novembro, acrescido o rendimento positivo de **(+)R\$1.770.713,36 (Um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos)** e outras receitas de **R\$707,72 (Setecentos e sete reais e**




setenta e dois centavos) realizou déficit final de (-) **R\$1.127.566,03 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos)** no mês de Dezembro, sem recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R\$271.540,12 (Duzentos setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos)** mais juros positivos de aplicação financeira de (+)**R\$124.902,36 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e trinta e seis centavos)**, menos o benefício de **R\$2.314,84 (Dois mil, trezentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizou superávit final de **R\$394.127,64 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT** – governo provisório e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, no plano previdenciário. Contando em 31 de Dezembro 2016 com saldo disponível/aplicações de **R\$123.742.344,67 (cento e vinte e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** no Plano Financeiro e **R\$11.392.108,24 (Onze milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Dezembro de 2016 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$135.134.452,92 (cento e trinta e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**. Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade em baixa, o Plano Financeiro está retornando sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas



necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Dezembro de 2016 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Dezembro de 2016.

São João da Boa Vista, 17 de Janeiro de 2017.


Cironei Borges de Carvalho
Presidente


Amélia Aparecida Guerreiro
Membro


Luis Carlos Evaristo
Membro


Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro